SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2326

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 075/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 075/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear com posse imediata, para o encargo de membro da comissão de Execuçãode projetos e soluções que atendam aos pontos determinados no Termo de Ajuste de Conduta, e no Termo de não persecução penal, firmados entre o município, prefeito constitucional e o MPPB "Comissão Especial Ambiental".

Art. 2º - Tal ato visa cumprir as determinações do Decreto n° 91/2018.

Art. 3º Finalmente por reconhecimento a vocação técnica do Sr.Alfredo Manoel do Esperito Santo Neto , portador do CPF: 103.103.124-34, matrícula n°10000252, fica nomeada, para o encargo de membro da comissão acima descrita.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caaporã, 09 de Abril de 2019.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C0BE4354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 073/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 073/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear com posse imediata, para o encargo de membro da comissão de Execuçãode projetos e soluções que atendam aos pontos determinados no Termo de Ajuste de Conduta, e no Termo de não persecução penal, firmados entre o município, prefeito constitucional e o MPPB "Comissão Especial Ambiental".
Art. 2º - Tal ato visa cumprir as determinações do Decreto n° 91/2018.
Art. 3º Finalmente por reconhecimento a vocação técnica da Sra. Rayssa Batista da Silva, portadora do CPF: 088.486.594-03, matrícula n°100072, fica nomeada, para o encargo de membro da comissão acima descrita.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caaporã, 09 de Abril de 2019.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:DC21D088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 074/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 074/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear com posse imediata, para o encargo de membro da comissão de Execuçãode projetos e soluções que atendam aos pontos determinados no Termo de Ajuste de Conduta, e no Termo de não persecução penal, firmados entre o município, prefeito constitucional e o MPPB "Comissão Especial Ambiental".

Art. 2º - Tal ato visa cumprir as determinações do Decreto n° 91/2018.
Art. 3º Finalmente por reconhecimento a vocação técnica do Sr.Luciano dos Santos Ferreira , portador do CPF: 499.748.744-91, matrícula n°1000015, fica nomeada, para o encargo de membro da comissão acima descrita.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caaporã, 09 de Abril de 2019.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:35112C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 01//2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA/CAAPORÃ - PB

EDITAL Nº 01//2019

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Caaporã/PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Caaporã – PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Munipal Nº 760/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do CMDCA de Caaporã/PB.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 760/2019 e Resolução nº 02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Caaporã, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único; 90, §3º, inciso II; 95; 131; 136; 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 760/2019;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caaporã visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 40, da Lei Municipal nº 760/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no Município;
Ensino Médio Completo;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.
Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
Submeter-se a avaliação específica (realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo CMDCA), que comprove conhecimento das disposições da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (ECA), e da legislação municipal em vigor;
Somente serão considerados aptos ao processo de escolha, os (as) candidatos (as) que obtiverem a aprovação mínima, de **50% (cinquenta por cento) mais um**, de acertos nas questões da prova de aferição de conhecimento.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 760/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: um salário mínimo vigente;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã, à Rua Zózimo Pereira da Silva, nº 77, nesta cidade, das 08:00 às 14:00 horas, entre os dias 22 de abril de 2019 e 06 de maio de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de Identificação com foto;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) Comprovante de residência, com CEP;
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente;
g) 2 (duas) fotos 3x4;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 14 (quatorze) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA
10.1. Os candidatos aptos deverão se submeter a avaliação específica que comprove conhecimento das disposições contidas na Lei Federal Nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal Nº 760/2019;
10.2. A avaliação ocorrerá no dia 07/07/2019 das 14:00h às 17:00h, em local designado pela Comissão Eleitoral cujo resultado final será dado a conhecer no dia 31/07/2019;
10.3. Será aplicada uma prova de conhecimento específico, a qual será composta de16 (dezesseis) questões objetivas, valendo 0.5 (meio) ponto cada uma e, 1 (uma) questão subjetiva valendo 2 (dois) pontos;
10.4. O candidato seráaprovado somente se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um de acertos nas questões da avaliação.
10.4. Após 24 (vinte e quatro) horas da realização da avaliação específica será divulgado o gabarito preliminar das questões subjetivas;
10.5. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis para Comissão Eleitoral. Tendo a mesma o prazo de mais 3 (três) dias para informar os resultados dos recursos;

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
11.1. Qualquer cidadão poderá requerer impugnação de candidato no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
11.2. A Comissão Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.2. Os Candidatos inscritos no Processo de escolha para Conselheiro Tutelar que tiverem as suas inscrições indeferidas terão o prazo de 5 (cinco) dias após recebimento de notificação de impugnação para apresentar recurso;
11.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos pedidos de recursos;
11.4. Os Candidatos que realizarem o exame de conhecimento específico após publicação do resultado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis para Comissão Eleitoral.
11.5. A Comissão Eleitoral tem o prazo de mais 3 (três) dias para informar os resultados dos recursos;
11.6. Esgotada a fase recursal a Comissão Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito no dia 13 (treze) de agosto, com cópia ao Ministério Público;
11.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do Pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o

momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral a partir do dia 16/08/2019, até o dia 04/10/2019;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Caaporã realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
13.3. Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12. Em caso de empate considerar-se-á em primeiro lugar o maior nível de escolaridade; permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade, conforme parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Municipal nº 760/2019

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA de Caaporã, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caaporã, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 760/2019;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao

processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, no dia **14/08/2019**, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

18. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 10 de abril de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

ANEXO
Anexo I - Calendário
CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 01/2019 – CMDCA

1 - Publicação do Edital: 11/04/2019;
2 – Requerimento de Inscrição: de 22/04/2019 à 06/05/2019, das 08:00 às14:00h;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07/05/2019 a 20/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 21/05/2019;
5 - Prazo para recurso: de 22/05/2019 a 28/05/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 29/05/2019 a 04/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética – Aptos a realizarem a Avaliação Específica: 05/06/2019;
8- Avaliação de Conhecimento Específico: 07/07/2019;
9- Divulgação do Gabarito: 08/07/2019;
10- Resultado Preliminar da Avaliação: 31/07/2019;
11- Prazo para Recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;
12- Análise dos Recursos: 06/08/2019 a 08/08/2019;
13- Resultado Final da Avaliação Específica: 09/08/2019;
14- Reunião para os Candidatos Homologados: 12/08/2019;
15- Lista Final dos Candidatos aptos ao Pleito: 13/08/2019;
16- Início do Prazo para Realização da Campanha Eleitoral para os Candidatos: 16/08/2019;
17- Encerramento da Campanha Eleitoral: 04/10/2019;
1 8- Dia da votação: 06/10/2019;
19 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
20 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 08/10/2019 a 10/10/2019;
21- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: de 11/10/2019 a 14/10/2019;
22 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Anexo 2 - Modelo de Requerimento de Inscrição

Ilmo/a Sr./a
xxxxxxxxxxxxxx
Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de xxxxxxxxxx

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o deferimento de minha candidatura ao cargo de Conselheiro/a Tutelar do município de XXXXX, na forma do Art. 133 da Lei Federal 8069/1990, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução CONANDA nº 170/2014 e do Art. xx da Lei Municipal xxx/xxx.

_____
Assinatura do/a requerente

Anexo 3 - Modelo de Formulário de Inscrição
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Colar foto
1. DADOS PESSOAIS 3 x 4
Nome Completo:
Nome Social:
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento:
Naturalidade: Nacionalidade:
Filiação:

RG: Emissor: Data emissão:
CPF:
Título de Eleitor: Seção: Zona:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua/Av:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Telefones:
E-mail:

3. ESCOLARIDADE
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado

4. ATIVIDADE PROFISSIONAL
Exerce alguma atividade profissional? ( ) Sim ( ) Não Qual?

5. DOCUMENTOS
( ) Cópia do RG
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do Título de Eleitor
( ) Cópia do Comprovante de Residência
( ) Cópia do comprovante de escolaridade
( ) Certidão de quitação eleitoral
( ) Certidão negativa criminal federal e estadual

Anexo 4 - Modelo de requerimento de recurso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do/a_____ referente ao Edital nº xxx que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Do Conselho Tutelar.

_____, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:B4C782FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: JANE APARECIDA LEMOS DA SILVA 02910340473 - R$ 14.000,00; MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R$ 103.522,80; XAND:S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 68.901,60.

Cabaceiras - PB, 18 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F1F6C383

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.792,30; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 44,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 521,76; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 1.114,35.

Cabaceiras - PB, 01 de Abril de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F33EC2F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 02201/2019 - 19.03.19 - JANE APARECIDA LEMOS DA SILVA 02910340473 - R$ 14.000,00; CT Nº 02202/2019 - 19.03.19 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R$ 103.522,80; CT Nº 02203/2019 - 19.03.19 - XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 68.901,60.

Cabaceiras - PB, 18 de Março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:541435B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 02501/2019 - 02.04.19 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.792,30; CT Nº 02502/2019 - 02.04.19 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 44,00; CT Nº 02503/2019 - 02.04.19 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 521,76; CT Nº 02504/2019 - 02.04.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 1.114,35.

Cabaceiras - PB, 02 de Abril de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2E1FEE66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 Junco do Seridó - PB, 09 de Abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre o processo de escolha dos novos membros, representantes da Sociedade Civil, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, biênio 2019 a 2021 e escolha da Presidência: presidente, pelo vice-presidente e secretário geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Junco do Seridó – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), pela Lei Municipal nº 150 de 19/10/2001, e nos Termos da Reunião Ordinária realizada em 04/04/2017.
DIVULGA a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Junco do Seridó / PB e da sua presidência.

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por sete representantes do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo e oito representantes de entidades não-governamentais de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança ou adolescentes, regularmente inscritas e registradas nesse Colegiado.

CONSIDERANDO os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados pelo respectivo titular da pasta, preferencialmente dentre servidores efetivos com poder de decisão e, nomeados pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil serão indicados pelos respectivos diretores e coordenadores das instituições representantes.

CONSIDERANDO que o CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida neste normativo. Sendo a presidência composta por: presidente, vice-presidente e secretaria executiva;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 09/04/2019;

RESOLVE:
Art 1° - Divulgar a Nova Composição do CMDCA:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosario de Fátima Souza de Aquino
Suplente: Mônica Cristina Medeiros de Souza

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Terezinha Irene dos Santos
Suplente: Gildete de Souza Freitas Balduino

- *Secretaria Municipal de Assistência Social*
Titular: Ioneide Ângela Calixto de Souza
Suplente: Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho

- *Escola Municipal Santo Onofre*
Titular: Fabiana Lucena Nascimento de Melo
Suplente: Cosma Maria Vieira de Medeiros Nóbrega

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- *Paróquia de Santo Onofre*
Titular: Josefa de Fátima V. de Souza
Suplente: Antonio José dos Santos

- *Igreja do Betel Brasileiro*
Titular: Maria Janeide da Silva Galvão
Suplente: José Anchieta dos Santos

- *Conselho Tutelar*
Titular: Maria Aparecida da Costa
Suplente: José Robson Balduino de Brito

- *Sociedade de Estudos Espíritas de Junco do Seridó*
Titular: Kátia de Fátima Nóbrega Araújo
Suplente: Maria Aparecida de G. N. Nascimento

Art 2° - Divulgar a Presidência do CMDCA:

PRESIDENTE: Ioneide Ângela Calixto de Souza
VICE-PRESIDENTE: Gildete de Souza Freitas Balduino
SECRETÁRIA-GERAL: Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho

IONEIDE ÂNGELA CALIXTO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8E3EE5C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Valdemar de Lima Alencar, 51, Bairro Vila Alves, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 13.572,70 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Setenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 13.207,00 (Treze Mil Duzentos e Sete Reais), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 242.902,90 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Dois Reais e Noventa Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 73.063,10 (Setenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos e Dez Centavos) e DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 121.118,00 (Cento e Vinte e Mil Cento e Dezoito),** conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 09 de abril de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6A808690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB, em favor das empresas: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Valdemar de Lima Alencar, 51, Bairro Vila Alves, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 13.572,70 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Setenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 13.207,00 (Treze Mil Duzentos e Sete Reais), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 242.902,90 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Dois Reais e Noventa Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos

Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 73.063,10 (Setenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos e Dez Centavos) e DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Leonardo Lima de Castro, portador do CPF sob o nº 025.847.103-40 e do RG sob o nº 2001034022006 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ana Sônia Pereira, 63, Bairro Palmeiral, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 121.118,00 (Cento e Vinte e Mil Cento e Dezoito)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 09 de abril de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D5939E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 22.953,50 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 55.460,10 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 6.974,50 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 20.046,85 (Vinte Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Valdemar de Lima Alencar, 51, Bairro Vila Alves, Crato – CE**,** venceu o valor global de **R$ 21.286,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 09 de abril de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A0BD7941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB, em favor das empresas: **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o valor global de **R$ 22.953,50 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 55.460,10 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 6.974,50 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o valor global de **R$ 20.046,85 (Vinte Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Valdemar de Lima Alencar, 51, Bairro Vila Alves, Crato – CE**,** venceu o valor global de **R$ 21.286,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 09 de abril de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:09717F3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 39/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e **M A INFORMÁTICA LTDA – ME/IVINET,** CNPJ: **10.811.590/0001-96**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 39/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta Reais),** perfaz um valor global de **R$ 71.820,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 39/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 10 de abril de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C8F6515E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 40/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **LENI GOMES OBERLAENDER – ME/RECICL@NET – INFO & CIA,** CNPJ: **11.695.174/0001-32.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 40/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 31.968,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 31.968,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 31.968,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais),** perfaz um valor global de **R$ 95.904,00 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 40/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 40/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 10 de abril de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:433F66D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 95/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.553.129/0001-76.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 95/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** perfaz um valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 95/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 95/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 10 de abril de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1658AB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 5, 6, 7, 13, 19, 20 e 21, perfazendo o valor global de **R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** e **LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER**, inscrita no CNPJ: 27.434.437/0001-90, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 01, Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. **LUCIANO LEITE DE LIMA,** portador do CPF: 045.404.984-60 e RG: 2854316 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N. 20, Lote 01, Quadra 02, 1 Andar, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-00, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 22, perfazendo o valor global de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 10 de abril de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C2B7176E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos de pequeno e médio porte da Prefeitura de água Branca – PB, em favor do licitante **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 5, 6, 7, 13, 19, 20 e 21, perfazendo o valor global de **R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** e **LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER**, inscrita no CNPJ: 27.434.437/0001-90, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 01, Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. **LUCIANO LEITE DE LIMA,** portador do CPF: 045.404.984-60 e RG: 2854316 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N. 20, Lote 01, Quadra 02, 1 Andar, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-00, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 22, perfazendo o valor global de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 10 de abril de 2019**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6AFBA2A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP; 58.429-12, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 114.900,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 01 de abril de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0CC008ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, CNPJ: 00.497.918/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2024 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2025 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2026 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2033 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2036 Contrapartida dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2038 Manter o Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2041 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2043 Manter a Secretaria de Saúde**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2048 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2053 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2055 Manutenção de Outros Programas do SUS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2056 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2057 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 **2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2071 Manutenção do Fundo de Assistência Social**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2072 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2074 Piso Básico Fixo - PSB - Cras**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2075 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2076 Manutenção de Outros Programas do FNAS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2079 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 114.900,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 02 de abril de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0FC1B4B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE GINASTICA E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALHANDRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R$ 71.970,00; JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - R$ 86.680,00; S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R$ 10.600,00.

Alhandra - PB, 09 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:E53C78A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE GINASTICA E

BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALHANDRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02021.04.122.2021.1209 - AQUIS.MOVEIS,EQUIP.MAT.PERM. P/SEC.ESP.LAZER E CUL 000870 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00071/2019 - 09.04.19 - JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R$ 71.970,00; CT Nº 00072/2019 - 09.04.19 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - R$ 86.680,00; CT Nº 00073/2019 - 09.04.19 - S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R$ 10.600,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C3428A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - R$ 31.680,00

Alhandra - PB, 09 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:CDAFA50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.1027.2268 - MANUT.DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02007.10.301.1027.2277 - MANUT.DOS SERV.DO TRANSPORTE SANIT. ELETIVO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00074/2019 - 09.04.19 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - R$ 31.680,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:6DCBE939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R$ 100.610,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 121.975,00; DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R$ 20.295,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 59.324,50; FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 46.412,50; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 14.894,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 158.549,50.

Alhandra - PB, 10 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:95C3A07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00075/2019 - 10.04.19 - ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R$ 100.610,00; CT Nº 00076/2019 - 10.04.19 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 121.975,00; CT Nº 00077/2019 - 10.04.19 - DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R$ 20.295,00; CT Nº 00078/2019 - 10.04.19 - DROGAFONTE LTDA - R$ 59.324,50; CT Nº 00079/2019 - 10.04.19 - FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 46.412,50; CT Nº 00080/2019 - 10.04.19 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 14.894,00; CT Nº 00081/2019 - 10.04.19 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 158.549,50

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:B9327F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Butano e Agua mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento das demandas de todos órgãos da Administração Municipal, como também para doações ás famílias carentes, nos termos da legislação em vigor; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alhandra - PB, 10 de Abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:BCA7A403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:424F076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 11:30 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÕES COM CARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0BA7ED7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 15:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1D9B88DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSENILDO CÂMARADOS SANTOS 13327478848 - R$ 6.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Março de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C1A8C82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2019 - 08.03.19 - JOSENILDO CÂMARA DOS SANTOS 13327478848 - R$ 6.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5708C7A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 011 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS DA SEMANA SANTA DE 2019, MUDANÇA DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e
CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativo aos dias da Semana Santa de 2019, a seguir discriminados:
I – 18 de Abril – quinta-feira – ponto facultativo;
II – 19 de Abril – sexta-feira – feriado nacional.
Art. 2º - Fica antecipada a Feira Livre do dia 18 de Abril (Quinta-feira) para o dia 17 de Abril de 2019 (Quarta-feira).
Art. 3° - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento continuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana,

transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:44EA97D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61701/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
CONTRATADO (A): **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ Nº 08.449.096/0001-81
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - ACRÉSCIMO de 21,42% ao valor do item 01 – AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO = 12.000 BTUs; TENSÃO 220V; MODELO HI WALL; TIPO = SPLIT; FUNÇÃO = FRIO do contrato firmado entre as partes, em 25 de MARÇO de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – O valor total do contrato após acrescido, é R$ 21.505,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A90F794E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Saúde, Chefe de Gabinete, Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque e demais secretarias do Município, A sessão realizar-se-á no dia 29 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 10 de abril de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AD0733AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de veículos para o transporte de alunos universitário da sede do município de Bonito de Santa Fé, para à cidade de Cajazeiras durante o período do ano letivo de 2019, A sessão realizar-se-á no dia 30 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 10 de abril de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B88E5CF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 08 de março de 2019, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 18/2019, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e poupas de frutas, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, será realizada no dia 12/04/2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Catingueira – PB, em 10 de abril de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A228E5CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2019.

PORTARIA Nº 780/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPORNGA,Estado da Paraíba, no uso da atribuição conferida pelo art. 64, inciso II, combinado com o art. 76, inciso II, alíena "c", ambos, da lei Orgânica Municipal e, ainda, pelo disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 684, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei Municipal n° 711 de 02 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, que terá a seguinte composição.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular – Naura Ney Ferreira Lima de Carvalho
Suplente – Maria Betania Galdino Mangueira Malaquias

Secretaria Municipal da Educação

Titular – Catarina Brilhante Gomes
Suplente – Mariana Albertina Pereira Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Titular – Ivandeilton Alventino Frade
Suplente – Calina Jeyka Neves Dantas

Secretaria Municipal da Saúde

Titular – Maria Aparecida Alves Conserva
Suplente – Thalmo Da Costa Barros

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral do Idoso

Titular – Dauricélia Lacerda Conserva
Suplente – Marlene Rodrigues de Alixandria

Fundação José Francisco de Sousa

Titular – Judivan Araújo dos Santos
Suplente – José Francisco de Sousa

Câmera dos Dirigentes Lojistas

Titular – Sufia Gualterina de Sousa
Suplente – Vicente Tobias de Sousa Filho

Centro Espírita Jesus de Nazareth

Titular – Ângela Maria Gouveia Correia de Oliveira
Suplente – Cláudia de Lima Mangueira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DDC9B318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2019

DECRETO Nº. 119/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que as candidatas MARCELANDIA TRAJANO DE SOUSA, CARMEM GABRIELLA BEZERRA VALES, devidamente convocadas, através do Decreto nº 110/2019 de 07 de fevereiro de 2019, para os Cargos de Assistente Administrativo e Assistente Social, respectivamente e MAGNA SOARES OLIVEIRA DOMINGOS FERREIRA, também devidamente convocada, através do Decreto nº 110/2019 de 19 de fevereiro de 2019, para o Cargos de Técnico de Enfermagem, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentarem documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Francisco Júnior de Abreu	26º

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Neuma Porcino da Silva	11º
Antonia Miguel da Silva Ferreira	12º
Cargo:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Francisca Possidônio Ribeiro da Silva	14º
Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Josefa Cristina de Araújo	21º
Maria do Socorro da Silva	22º
Cargo:**TÉCNICO EM EMFERMAGEM**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Leonilra Alves de Melo	14º
Angela Patricia Leite Pereira	15º
Valéria Freire de Souza	16º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, os candidatos relacionados no art. 1º, devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 10 de Abril de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9E6C9ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2019

PORTARIA Nº. 781/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES Nº. 04/96 E 016/2015,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DANTAS NÓBREGA**, fora nomeada através da Portaria N°. 741/2019 de 14 de fevereiro de 2019, para o Cargo de Técnica em Enfermagem, após de devidamente convocada, por meio do Decreto nº 110/2019, em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016**;**

CONSIDERANDO ainda, que apesar de ter comparecido para apresentação da documentação necessária à investidura no cargo, ocorrendo assim a sua devida nomeação, a candidata até a presente data não compareceu para tomar posse no referido cargo, restando decorrido o prazo de 30 dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme previsão do art. 27 na Lei Complementar Nº. 04/96,

R E S O L V E:

DECLARAR SEM EFEITOS, nos termos do art. 27, § 2º da Lei Complementar nº 04/96, a **PORTARIA Nº 741/2019 de 14 de fevereiro de 2019**, que nomeou **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA NÓBREGA,** para o Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro efetivo dos Servidores do Município de Itaporanga.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 10 de abril de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:388A35D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2019

PORTARIA Nº. 782/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES Nº. 04/96 E 016/2015,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA LAUANA DIAS FERREIRA**, fora nomeada através da Portaria N°. 741/2019 de 22 de fevereiro de 2019, para o Cargo de Assistente Social, após de devidamente convocada, por meio do Decreto nº 110/2019, em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016**;**

CONSIDERANDO ainda, que apesar de ter comparecido para apresentação da documentação necessária à investidura no cargo, ocorrendo assim a sua devida nomeação, a candidata até a presente data não compareceu para tomar posse no referido cargo, restando decorrido o prazo de 30 dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme previsão do art. 27 na Lei Complementar Nº. 04/96,

R E S O L V E:

DECLARAR SEM EFEITOS, nos termos do art. 27, § 2º da Lei Complementar nº 04/96, a **PORTARIA Nº 749/2019 de 14 de fevereiro de 2019**, que nomeou **MARIA LAUANA DIAS FERREIRA,** para o Cargo de Assistente Social do quadro efetivo dos Servidores do Município de Itaporanga.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 10 de abril de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1E0C5639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO Nº 111/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -

CONTRATO Nº 111/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

OBJETO: locação de máquinas copiadoras, para atender diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
MENSAL: R$ 2.790,00 (Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais).
TOTAL R$ R$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)
PRAZO: 12 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 02/04/2019 à 02/04/2020

Juripiranga(PB), 19 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 20/03/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2A9EE15D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às **09:15 horas do dia 23 de Abril de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, tipo primeira linha, para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Logradouro PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 44 de 01/12/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. E-mail: marcondes2278@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; ou junto ao Preogoeiro.

Logradouro - PB, 08 de Abril de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:2CED87D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 391/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI, com a seguinte redação;
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do município de Massaranduba, em percentual idêntico ao concedido pelo Governo Federal 4,613%, para atualização do salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores Efetivos, aos Contratados por Excepcional Interesse Público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Massaranduba, PB, 03 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:1C9143C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 392/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI, com a seguinte redação;

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE será fixado no valor de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinqüenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento, conforme § 1º da Lei Federal no 13.708/2018:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.
Art. 2º. Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão os oriundos do Ministério da Saúde ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Saúde dos municípios.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo 1º estão representadas na Unidade Orçamentária da Saúde, constantes do orçamento vigente.

Parágrafo Único. Independentemente da autorização legislativa constante da Lei orçamentária vigente, o Poder Executivo poderá suplementar as dotações do Elemento de Despesa de Pessoal da Unidade Orçamentária da Saúde, em percentual de até 20% (vinte por cento) do valor originalmente fixado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Massaranduba, PB, 03 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:5FF31642

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 393/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI, com a seguinte redação;

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Massaranduba (PB), a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada **"ABRIL VERDE"**, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.
Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.
Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.
Art. 3º. Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) relativo á Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943 e pela portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.
Art. 4º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Massaranduba (PB).
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Massaranduba, PB, 03 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:11848365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00011/2019 - 11.04.19 - ANCHIETA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 12.500,00

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:FDB8DECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM SAMYA MAIA NO DIA 04 DE MAIO 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00012/2019 - 11.04.19 - FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:233C44B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, LENILTON BARBOZA DE LIMA,** Matricula nº. 00579, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental - PEVA, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2015/2016, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Março de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Março de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:27D44AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, RENATO JEAN SOUZA DE LIMA,** Matricula nº. 00503, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Março de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Março de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Março de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:EE476148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, RISLAYNNE DE ARAUJO SILVA PEREIRA,** Matricula nº. 00682, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:5303DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ELIENETE BARBOSA LUCAS,** Matricula nº. 00386, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:AFB8E92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ANTONIO LIMA GALDINO,** Matricula nº. 00519, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:B5123F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ELIETE MENDONCA DA SILVA FELICIANO,** Matricula nº. 00653, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:2C93ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ELIETE RODRIGUES DA SILVA,** Matricula nº. 00512, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:3570DBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ANTONIO CARLOS PEREIRA,** Matricula nº. 00859, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2016/2017, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Abril de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:7426F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2019

DISPOE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, Licença sem Vencimento, a pedido do servidor **LUANDERSSON DE SOUSA BRILHANTE,** Mat. nº 01258 no cargo de Motorista, pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 188/2002 no Artigo 77 do Regime Jurídico dos servidores Municipais.
Art. 2º Fica determinado o prazo com inicio dia 01 de Abril de 2019 e com termino em 01 de Abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:1A6F7777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Prêmio, a servidor (a) municipal **LINDALVA ROBERTO DA SILVA,** Mat. nº 52422 no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 20 de Abril de 2019 e término em 20 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:D026DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, WILALBA SANDRA DE LIMA MACHADO DE ALMEIDA,** Matricula nº. 04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental - PEVA, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2015/2016, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Maio de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Maio de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Abril de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:97C74DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM VALKYRIA SANTOS NO DIA 05 DE MAIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00013/2019 - 11.04.19 - VALKYRIA BEZERRA SANTOS - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:4F8FBBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS: DEFESA DO ENTE PÚBLICO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO DA PARAÍBA, CONSULTORIA JURÍDICADA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ; FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00010/2019 - 11.04.19 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:461E8BF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de carteiras escolares diversas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 11 de Abril de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:65BA9773

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 0266/2019-TER/PB/TRE/25ª_ZONA comunicando a prorrogação da requisição da servidora por mais 01 (um) ano para a função de Auxiliar Eleitoral junto ao Juízo Eleitoral da 25ª Zona;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **ANA CLÁUDIA GOMES DE BARROS,** matricula nº 65264, ocupante do cargo de Digitador, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Oficie-se ao Juízo Eleitoral da 25ª Zona sobre o deferimento e comunique-se à servidora

Picuí-PB, 08 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A29A6000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no § 9º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 004, de 06 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Descredenciar a servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 65148, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, como Agente de Desenvolvimento deste Município, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, retornando a servidora doravante a desempenhar as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixando seu local de trabalho na EMEF "Tancredo de Almeida Neves" e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 10 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBD63228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DE LOURDES SALES DANTAS**, viúva do Sr. Amauri Sales de Melo, Prefeito deste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela homenageada à população picuiense ao longo de toda a sua vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **MARIA DE LOURDES SALES DANTAS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BEFC78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no § 9º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 004, de 06 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Credenciar o servidor **WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2017086, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito, como Agente de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, passando a doravante desempenhar suas funções na Sala do Empresário, com as atribuições constantes do § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal.

Picuí-PB, 10 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BDD19F09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF PROFESSORA SUELENE DE ARAÚJO SANTOS, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.1124 - 4.4.90.51.00.00 12.361.2011.1026 - 4.4.90.51.00.00 12.361.2028.1034 - 4.4.90.51.00.00 12.365.2010.1037 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00120/2019 - 04.04.19 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 59.079,58.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D45DA86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento da Execução do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS nº 01/2019**, a ser composta pelos seguintes membros:

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS
DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Picuí-PB, 10 de abril de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0C8912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Souza Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07465A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97D67A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 006/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí
Contratado: Bruno Ferreira dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), por 04 (quatro) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de Abril de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A586A438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF (Estratégia de Saúde da Família), na equipe 04, unidade sediada no posto de saúde Enfermeira "Maria José Marçal" localizado no Bairro Cenecista, deste município .
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/04/2019 a 04/07/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de Abril de 2019..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EE14512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Josefa Gerlany Geize de Macedo.
Objeto: Prestação de serviços de Técnica Enfermagem no ESF.(Estratégia de Saúde da Família), equipe 01, que compreende as unidades sediada no posto de saúde "Judite de Araújo Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia , deste município. Em substituição a titular Luciana Estrela da Costa, que se encontra afastada por Licença Gestante.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 05/04/2019 a 13/06/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de Abril de 2019..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Gerlany Geize de Macedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:460E5527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gésska de Oliveira Macedo Costa
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01de Abril de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gésska de Oliveira Macedo Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:88CCD131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 0000722, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Picuí-PB, 10 de abril de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA00B751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/04/2019 a 07/05/2019.

Picuí-PB, 10 de abril de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A38803C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TREMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

TREMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA – Valor MensalR$ 3.100,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Março de 2019.

JOSE MARTINS DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E5B29E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO:Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0001/2019.
DOTAÇÃO: Recurso Oriundo de Repasse do DUODÈCIMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
CT Nº 00002/2019 – 01.03.2017 DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA - R$ 37.200,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:3DBC12E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N°00040/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00040/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o Prazo de Vigência do contrato nº 00040/2018 para 09/04/2020. **JUSTIFICATIVA** Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos em razão do fornecimento diário de combustíveis para toda frota do munícipio, inclusive saúde e educação.

Data da assinatura: 29/03/2019

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:DCB3CEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019

TERMODE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias junto à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIANA ASSESSORIA CONTÁBIL – Valor MensalR$ 3.100,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Março de 2019.

JOSE MARTINS DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:C11CE4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias junto à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0002/2019.
DOTAÇÃO: Recurso Oriundo de Repasse do DUODÈCIMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
CT Nº 00003/2019 – 15.03.2019 - VIANA ASSESSORIA CONTÁBIL- R$ 37.200,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:15297F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de assessoria jurídica e defesa judiciais em 1ª instância nas áreas de Direito Administrativo, Judicial, Trabalhista e Municipal para o município de São José da Lagoa Tapada-PB , no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), em favor do Advogado Lincon Bezerra de Abrantes, inscrito na OAB/PB n. 12.060, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 04/2019.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 05 de Abril de 2019.

CLAÚDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:115E97CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao Acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse do município de São José da Lagoa Tapada-PB, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de MARCOS VILLAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 05/2019.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 05 de Abril de 2018.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:46606EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao Acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse do município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0005/2019. DOTAÇÃO: Recurso próprio do município - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
CT Nº 00083/2019 – 05.04.2019 MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- R$ 24.000,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:9E0A0F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:Contratação de serviços de assessoria jurídica e defesa judiciais em 1ª instância nas áreas de Direito Administrativo, Judicial, Trabalhista e Municipal para o município de São José da Lagoa Tapada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0004/2019. DOTAÇÃO: Recurso próprio do município - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
CT Nº 00082/2019 – 05.51.2019 LINCON BEZERRA DE ABRANTES- R$ 42.000,00

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1C9C2BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de assessoria jurídica e defesa judiciais em 1ª instância nas áreas de Direito Administrativo, Judicial, Trabalhista e Municipal para o município de São José da Lagoa Tapada-PB , no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), em favor do Advogado Lincon Bezerra de Abrantes, inscrito na OAB/PB n. 12.060, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 04/2019.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 05 de Abril de 2019.

CLAÚDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:76A99AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao Acompanhamento de processos

judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de interesse do município de São José da Lagoa Tapada-PB, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de MARCOS VILLAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 05/2019.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 05 de Abril de 2018.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito de São José da Lagoa Tapada.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:71D313A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 022/2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 343/2019.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **IVONETE BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 1070, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 10 de abril de 2019.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prev Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9CCF639E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) efetivo **JOSÉ GILIARDI DE ABREU**, matrícula Nº 24020, admitido em 02 de Abril de 2012 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração e RH e exercendo suas atividades como **SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** no Posto 204 de identificação neste município, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 10 de Abril de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:DB93DA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2019 – G.P.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Reintegrar o Sr. **DAMIAO LEITE**, portador do RG 2.911.838 SSP/PB e CPF 338.898.564-20, servidor público municipal, ocupante do cargo de VIGIA devido cessação do benefício auxílio doença previdenciário NB 1300663143.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:0D51ABD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO (2ª ETAPA) E PARTE DA RUA JOSÉ HERMENEGILDO SOUTO (2ª ETAPA), MUNICÍPIO DE SOLEDADE. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, CONTRATO DE REPASSE COM A CEF Nº 1043860-06, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00027/2018 - Jna Construcoes e Comercio Ltda - CNPJ: 10.402.165/0001-43 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.04.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A6993621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 114/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **MÁRCIO JOSÉ FEITOZA**, CPF: 083.477.624-30.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 114/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma

contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** perfaz um valor global de **R$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 114/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 114/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de abril de 2019, Luiz Pereira de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:99102488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 69/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 69/2016, de 20/04/2016, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 69/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 69/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de abril de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DA76FBE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 70/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 70/2016, de 20/04/2016, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 70/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de abril de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:93867076

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2019 - PMU

PORTARIA nº. 118/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Abril de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:
EDIVANIA MARIA DE MELO, no período de: 10/04/2019 A 09/05/2019
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Abril de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:40D629F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2019 - PMU

PORTARIA nº. 119/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Abril de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de Abril do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCO PAULO DE O. FILHO, no período de: 10/04/2019 A 09/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Abril de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:D527F3F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 10 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Ácido Fólico 5mg (comprimido)	UND	120000	0,04	4.800,00
23	Cefalexina 500mg (comprimido)	UND	60000	0,34	20.400,00
25	Cetoprofeno 100mg (pó liófilo inj. endovenoso)	UND	1000	3,25	3.250,00
30	Dexametasona 0,1mg/ml (elixir)	FRASCO	6083	1,43	8.698,69
33	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml (maleato Sol. Oral)	FRASCO	7200	0,99	7.128,00
40	Dipirona Sódica 500mg/ml (sol. oral gotas)	FRASCO	4800	0,73	3.504,00
48	Fitomenatadiona 10mg/ml (sol. injetável IM)	AMPOLA	1000	1,10	1.100,00
53	Ibuprofeno 300mg (comprimido)	UND	36000	0,15	5.400,00
56	Lidocaína Cloridrato 2% (geléia)	UND	2402	2,85	6.845,70
71	Nifedipino 20mg (comprimido)	UND	21612	0,06	1.296,72
73	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal)	UND	6000	3,57	21.420,00
77	Paracetamol 750mg (comprimido)	UND	23040	0,06	1.382,40
80	Permetrina 10mg/ml (loção)	UND	2000	1,50	3.000,00
81	Permetrina 50mg/ml (loção)	UND	2000	2,50	5.000,00
83	Predinisona 20mg (comprimido)	UND	6000	0,19	1.140,00
88	Ranitidina Cloridrato 150mg (comprimido)	UND	36000	0,08	2.880,00
100	Teicoplanina 400mg (sol. injetável)	AMPOLA	20	48,70	974,00
TOTAL					98.219,51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	Dexclorfeniramina Maleato 2mg (comprimido)	UND	24000	0,06	1.440,00
37	Dimeticona 40mg (comprimido)	UND	21600	0,09	1.944,00
52	Ibuprofeno 600mg (comprimido)	UND	60000	0,20	12.000,00
54	Ibuprofeno 50mg/ml (sol. oral)	FRASCO	7200	1,12	8.064,00

75	Omeprazol 40mg (comprimido)	UND	20000	0,20	4.000,00
90	Sinvastatina 20mg (comprimido)	UND	12000	0,06	720,00
101	Tenoxicam 20mg (comprimido)	UND	6000	0,27	1.620,00
TOTAL					29.788,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Carvedilol 12,5mg (comprimido)	UND	6000	0,12	720,00
20	Carvedilol 25mg (comprimido)	UND	6000	0,15	900,00
21	Carvedilol 3,125mg (comprimido)	UND	3600	0,09	324,00
22	Carvedilol 6,25mg (comprimido)	UND	6000	0,10	600,00
47	Espironolactona 25mg (comprimido)	UND	28808	0,17	4.897,36
79	Paracetamol 200mg/ml (comprimido)	UND	7200	0,66	4.752,00
93	Soro Glicosado 5% 500ml (sol. injetável)	AMPOLA	48	2,93	140,64
98	Sulfato Ferroso 25mg/ml de ferro II (sol. oral gotas)	FRASCO	1	0,88	0,88
103	Cetoconazol 200 mg (xampu)	UND	500	4,59	2.295,00
TOTAL					14.629,88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg (comprimido)	UND	12000	0,02	240,00
10	Albendazol 40mg/ml (sus. oral)	FRASCO	8000	1,30	10.400,00
14	Anlodipino Besilato 5mg (comprimido)	UND	24012	0,04	960,48
15	Anlodipino Besilato 10mg (comprimido)	UND	12012	0,08	960,96
17	Atenolol 50mg (comprimido)	UND	12012	0,04	480,48
18	Captopril 25mg (comprimido)	UND	24016	0,02	480,32
27	Cloreto de Potássio 10% (sol. injetável)	AMPOLA	5000	0,22	1.100,00
29	Deslanósido 0,2 mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	1025	1,49	1.527,25
32	Dexametasona 4mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	1283	0,69	885,27
39	Dipirona Sódica 500mg (comprimido)	UND	36000	0,07	2.520,00
42	Dobutamina Cloridrato 12,5mg (sol. injetável)	AMPOLA	16	6,08	97,28
44	Enalapril Maleato 20mg (comprimido)	UND	24008	0,04	960,32
45	Espironolactona 100mg (comprimido)	UND	12008	0,45	5.403,60
46	Espironolactona 50mg (comprimido)	UND	8	0,29	2,32
50	Hidroclorotiazida 25mg (comprimido)	UND	24000	0,02	480,00
57	Loratadina 10mg (comprimido)	UND	23000	0,08	1.840,00
59	Losartana Potassica 50mg (comprimido)	UND	12012	0,05	600,60
61	Metformina Cloridrato 500mg (comprimido)	UND	24012	0,07	1.680,84
62	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	1250	0,30	375,00
64	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml (sol. oral)	FRASCO	2400	0,64	1.536,00
66	Metronidazol 100mg/g (gel vaginal c/10 aplicadores)	UND	8000	4,19	33.520,00
68	Miconazol 20mg/g (creme)	UND	2400	2,09	5.016,00
69	Neomicina associada com Bacitracina 5mg+250ui/g (pomada)	UND	3000	1,15	3.450,00
70	Nifedipino 10mg (comprimido)	UND	12012	0,08	960,96
74	Omeprazol 20mg (comprimido)	UND	36000	0,05	1.800,00
82	Predinisona 5mg (comprimido)	UND	6000	0,09	540,00
87	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	24083	0,50	12.041,50
89	Sais Para Reidratação Oral 27,9 g (Pó Composto por: Cloreto de Sódio 3,5g+Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g, para 1.000ml de sol pronta)	UND	5000	0,49	2.450,00
92	Soro Glicosado 5% 250ml (sol. injetável)	AMPOLA	1	2,50	2,50
96	Sulfametoxazol associado a Trimetoprima 40mg+8mg/ml (comprimido)	UND	3600	1,34	4.824,00
97	Sulfato de Magnésio 50% (sol. injetável)	AMPOLA	5000	4,78	23.900,00
105	Lactulose 667mgml (xarope)	UND	2000	6,08	12.160,00
TOTAL					133.195,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aciclovir 50 mg/ml (creme)	UND	3000	2,77	8.310,00
8	Ácido Valpróico 250mg (comprimido)	UND	36000	0,27	9.720,00
9	Ácido Valpróico 500mg (comprimido)	UND	60000	0,48	28.800,00
12	Aminofilina 240mg/ml (pó p/ susp. oral)	UND	1000	1,20	1.200,00
26	Clopidogrel 75mg (comprimido)	UND	2433	0,27	656,91
28	Colagenase 0,6UI/G (pomada)	UND	3000	11,26	33.780,00
36	Digoxina 0,25mg (comprimido)	UND	12012	0,06	720,72
38	Dimeticona 75mg/ml (sus. oral gotas)	FRASCO	4800	0,65	3.120,00
76	Óxido de Zinco 200mg/g (creme)	UND	1500	3,72	5.580,00
99	Sulfato Ferroso 40mg de ferro II (sol. oral gotas)	FRASCO	1200	0,87	1.044,00
106	Cloredexina 0,0012 (enxaguante)	UND	500	7,59	3.795,00
107	Sulfato de Sabultamol (sol. oral)	FRASCO	500	1,18	590,00
TOTAL					97.316,63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido ascórbico 200mg/ml (sol. oral)	FRASCO	6000	1,25	7.500,00
5	Ácido Ascórbico 500mg (comprimido)	UND	36000	0,12	4.320,00
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml (sol. oral. gotas)	UND	1000	5,95	5.950,00
11	Albendazol 400mg (comprimido)	UND	30000	0,37	11.100,00
24	Cefalexina 50mg/ml (pó sus.oral)	UND	5000	6,95	34.750,00
35	Diclofenaco Sal Sódico j 25mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	1200	0,60	720,00
51	Hidróxido de Aluminio 62mg/ml (sus. oral)	FRASCO	4500	2,15	9.675,00
55	Lidocaína Cloridrato 2% (sol. injetável)	AMPOLA	1202	2,95	3.545,90
85	Prometazina Cloridrato 25mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	1200	1,84	2.208,00
91	Sinvastatina 40mg (comprimido)	UND	8000	0,10	800,00
94	Sulfadiazina de Prata 1% (creme)	UND	2600	3,54	9.204,00
102	Vitaminas do complexo B,B1,B2,B6,B12 e PP (sol. injetável)	AMPOLA	5000	0,80	4.000,00
TOTAL					93.772,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos

quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALATES.
CNPJ: 09.260.831/0001-77.
ITEM(S): 1 - 13 - 16 - 31 - 41 - 43 - 49 - 58 - 60 - 63 - 65 - 67 - 72 - 78 - 84 - 86 - 95 - 104.
VALOR: R$ 60.437,88.
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
ITEM(S): 7 - 23 - 25 - 30 - 33 - 40 - 48 - 53 - 56 - 71 - 73 - 77 - 80 - 81 - 83 - 88 - 100.
VALOR: R$ 98.219,51.
EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
ITEM(S): 34 - 37 - 52 - 54 - 75 - 90 - 101.
VALOR: R$ 29.788,00.
EMPRESA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 15.161.670/0001-67.
ITEM(S): 19 - 20 - 21 - 22 - 47 - 79 - 93 - 98 - 103.
VALOR: R$ 14.629,88.
EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
ITEM(S): 3 - 10 - 14 - 15 - 17 - 18 - 27 - 29 - 32 - 39 - 42 - 44 - 45 - 46 - 50 - 57 - 59 - 61 - 62 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 - 74 - 82 - 87 - 89 - 92 - 96 - 97 - 105.
VALOR: R$ 133.195,68.
EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
ITEM(S): 2 - 8 - 9 - 12 - 26 - 28 - 36 - 38 - 76 - 99 - 106 - 107.
VALOR: R$ 97.316,63.
EMPRESA: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ITEM(S): 4 - 5 - 6 - 11 - 24 - 35 - 51 - 55 - 85 - 91 - 94 - 102.
VALOR: R$ 93.772,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 30 de Dezembro de 1899

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:EAA4AE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019

Aos 09 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE GINASTICA E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALHANDRA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA						
CNPJ: 16.491.941/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Barra fixa - Fabricado com tubos de aço carbono. Pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes.Tipo de Instalação: Cadeirinha: Altura: 2.20m; Largura: l.20m;		EQUIP	10	850,00	8.500,00

	Comprimento: 1,10m; Peso: 50kg.					
4	Giro diagonal triplo - Fabricado com tubos de aço carbono. Manípulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos; trabalhados. Parafusos e porcas! antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha; Altura: l,45m; Largura: 1,40m; Comprimento: 1,40m; Peso: 35kg.		EQUIP	10	1.389,00	13.890,00
8	Simulador de escada Individual - Fabricado com tubos de aço carbono de, manopla emborrachada, amortecedores e pintura eletrostática de alta resistência, pedaleiras em alumínio, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: Parabolt; Altura: 1.40m; Largura: 0.60m; Comprimento: 0.85m; Peso: 30kg.		EQUIP	10	1.470,00	14.700,00
11	Escorregador – Fabricado com tubos de aço carbono. Manípulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt; Altura: 2.25m; Largura: 1,20m; Comprimento: 3,90m; Peso: 77,64 Kg.		EQUIP	10	999,00	9.990,00
12	Balanço três lugares - Fabricado com tubos de aço carbono. Manípulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta cm poliéster com especificação dos músculos trabalhados e concorrentes de grande resistência para os balanços, parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt; Altura: 2,20m; Largura: 1,80m; Comprimento: 3,40m; Peso: 95 Kg.		EQUIP	10	1.490,00	14.900,00
13	Gangorra - Fabricado com tubos de aço carbono. Manípulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, mola antioxidante, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados e parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt; Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro – Alhandra - PB Altura: 0,60m; Largura: 2,60m; Comprimento: 1,80m; Peso: 95.		EQUIP	10	999,00	9.990,00
TOTAL						71.970,00

VENCEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI						
CNPJ: 08.973.569/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adução e abdução braço - Fabricado com tubos de aço carbono de manoplas emborrachadas e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha; Altura: 1,50m; Largura: 0,60m; Comprimento: l.6Om; Peso: 40kg.PESO35KG		EQUIP	10	1.649,00	16.490,00
3	Elíptico individual - Fabricado com tubos de aço carbono. Tubo retangular de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt; Altura: 1,60m: Largura: 0,72m; Comprimento: 1,20m; Peso; 28kg.		EQUIP	10	1.263,00	12.630,00
5	Peitoral duplo - Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular 50x30mm, manoplas emborrachadas e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha: Altura: 1,80m: Largura: 0,80m; Comprimento: 2,50m: Peso: 70kg.		EQUIP	10	1.798,00	17.980,00
6	Prancha lateral com exercitador de pernas - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirinha: Altura: l,52m; Largura; 0.74m; Comprimento: 1,70m; Peso: 35kg.		EQUIP	10	1.269,00	12.690,00
7	Remador individual - Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isenta de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Paraboly; Altura: 0,85m; Largura: 0,72m: Comprimento: 1,20; Peso: 30kg.		EQUIP	10	1.199,00	11.990,00
10	Placa orientadora - Fabricado com tubos de aço carbono, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados e placa de acrílico informativo com autoadesivo, parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Porubolt; Altura: 2m; Largura: 1m; Peso: 38 kg		EQUIP	10	1.490,00	14.900,00
TOTAL						86.680,00

VENCEDOR: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA						
CNPJ: 10.547.961/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Simulador de percurso individual - Fabricado com tubos de aço carbono, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: Parabolt; Altura: 1,20m; Largura: 0,74m; Comprimento: 1,00m; Peso: 40kg.		EQUIP	10	1.060,00	10.600,00
TOTAL						10.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA.

CNPJ: 16.491.941/0001-05.
Item(s): 2 - 4 - 8 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 71.970,00.
- JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI.
CNPJ: 08.973.569/0001-45.
Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10.
Valor: R$ 86.680,00.
- S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.
CNPJ: 10.547.961/0001-74.
Item(s): 9.
Valor: R$ 10.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 10 de abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:E0930C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2019

Aos 09 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 07.575.881/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Serviço de coleta, transporte tratamento, incineração e destinação (cinzas) dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E, de acordo com a resolução CONAMA 358/2005. Serão fornecidos em comodato 30 (trinta) bombonas com capacidade de 200 litros por mês. OBS: O recolhimento será por medição a cada 15 dias, sendo duas vezes ao mês, nas unidades de saúde e hospital.		MES	12	88,00	31.680,00
TOTAL						31.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.575.881/0001-18.
Item(s): 1.
Valor: R$ 31.680,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 09 de abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:14E6EEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2019

Aos 10 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Ambroxol xarope 15 mg / 5 ml, Fr 100mL		UND	5000	0,67	3.350,00
11	Amiodarona 200 mg comprimido		UND	2000	0,44	880,00
19	Atenolol 25 mg comp		UND	50000	0,04	2.000,00
21	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml, frasco com 15mL		UND	2500	5,60	14.000,00
31	Cefalexina 500mg, cápsula		UND	120000	0,31	37.200,00
33	Cetoconazol 200mg, comprimidos		UND	8000	0,14	1.120,00
41	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir		UND	250	1,30	325,00
44	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g. Bisnaga 80g		UND	200	3,55	710,00
49	Enalapril 10mg, comprimido		UND	12000	0,04	480,00
64	Ibuprofeno 600mg, comprimido		UND	120000	0,23	27.600,00
79	Metildopa 250mg, comprimido		UND	12000	0,44	5.280,00
80	Metildopa 500 mg comprimido		UND	12000	0,50	6.000,00
85	Metronidazol 40mg/ml(4%) suspensão oral, frasco c/ 100ml		UND	150	3,10	465,00
111	Propranolol 40mg comp		UND	40000	0,03	1.200,00
TOTAL						100.610,00

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aciclovir 200mg, comprimido		UND	4000	0,27	1.080,00
13	Amoxicilina 500mg, cápsula		UND	100000	0,17	17.000,00
18	Anlodipino 5mg, comprimido		UND	30000	0,03	900,00
32	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml, frasco com 100 mL		UND	6000	7,55	45.300,00
52	Espironolactona 100mg, comprimido		UND	500	0,43	215,00
78	Metformina 850mg, comprimido		UND	150000	0,08	12.000,00
90	N-butilescopolamina (hioscina) 6,67 mg + Dipirona 333,4mg gotas,frasco 20ml		UND	5000	6,40	32.000,00
96	Oleo mineral frasco com 100ml		UND	300	2,20	660,00
101	Paracetamol 500mg, comprimido		UND	50000	0,05	2.500,00
112	Ranitidina 150mg comp		UND	8000	0,09	720,00
123	Sulfato ferroso 40 mg Fe++, comprimido		UND	240000	0,04	9.600,00
TOTAL						121.975,00

VENCEDOR: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI						
CNPJ: 16.682.179/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
73	Loratadina 10mg, comprimido		UND	20000	0,08	1.600,00
74	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco com 100ml		UND	4000	2,88	11.520,00
105	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) suspensão oral com 120 ml		UND	2500	2,87	7.175,00
TOTAL						20.295,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Ácido acetil salicilico 100mg comprimido		UND	100000	0,02	2.000,00
7	Albendazol 400mg, comprimido		UND	10000	0,39	3.900,00
15	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/12,5mg/ml,frasco 70ml		UND	150	14,00	2.100,00
23	Beclometasona,Diproprionato de, 50mcg, spray nasal. 120 doses		UND	50	20,63	1.031,50
26	Captopril 25mg, comprimido		UND	150000	0,02	3.000,00
37	Cilostazol 100mg comprimido		UND	3000	0,59	1.770,00
38	Claritromicina 500mg comprimido		UND	280	3,65	1.022,00
43	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral frasco com 100 mL		UND	6000	1,06	6.360,00
47	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10ml		UND	5000	0,73	3.650,00
57	Fluconazol 150mg, cápsula		UND	5000	0,36	1.800,00
58	Furosemida 40mg, comprimido		UND	40000	0,04	1.600,00
65	Ivermectina 6mg, comprimido		UND	6000	0,22	1.320,00
94	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco c/ 50ml		UND	300	4,17	1.251,00
95	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g, bisnaga + aplicador vaginal descartável		UND	3000	3,49	10.470,00

107	Predinisona 20mg comp		UND	40000	0,18	7.200,00
116	Simeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10mL		UND	5000	0,73	3.650,00
117	Sinvastatina 20mg comp		UND	120000	0,06	7.200,00
TOTAL						59.324,50

VENCEDOR: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
CNPJ: 15.161.670/0001-67						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Aciclovir 50mg/g creme . Bisnaga 10g		UND	200	2,88	576,00
4	Ácido Fólico 0,2 mg/mL, solução Oral		UND	50	6,13	306,50
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido		UND	50000	0,04	2.000,00
10	Ambroxol xarope 30 mg / 5 ml sem adicao de açucar Fr 100mL		UND	5000	1,62	8.100,00
25	Bromoprida 4mg/mL Frasco 20mL		UND	1200	1,12	1.344,00
28	Caverdilol 25 mg comprimidos		UND	450	0,15	67,50
29	Caverdilol 3,125mg comprimidos		UND	450	0,08	36,00
30	Caverdilol 6,25mg comprimidos		UND	450	0,09	40,50
45	Digoxina 0,25mg, comprimido		UND	3000	0,06	180,00
48	Dimenidrinato25mg/ml +cloridrato de piridoxina 5mg. Frasco 20 ml		UND	1200	3,35	4.020,00
51	Enalapril 5mg, comprimido		UND	5000	0,06	300,00
53	Espironolactona 25mg, comprimido		UND	6000	0,16	960,00
76	Mebendazol 20mg/1ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	300	1,19	357,00
81	Metoclopramida 0,4% gotas, frasco com 10ml		UND	1000	0,64	640,00
84	Metronidazol 250mg, comprimido		UND	20000	0,11	2.200,00
86	Metronidazol 500mg geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador vaginal com capacidade para 4g		UND	5000	4,15	20.750,00
99	Oxido de zinco + Vit. A e D pomada 30 g		UND	80	3,35	268,00
102	Permanganato de potássio 100mg comprimido		UND	500	0,05	25,00
103	Permetrina 1% loção, frasco com 60ml		UND	300	1,55	465,00
104	Permetrina 5% loção, frasco com 60 ml		UND	300	2,59	777,00
119	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg comprimido		UND	6000	0,10	600,00
126	Vitamina C 500g comp		UND	20000	0,12	2.400,00
TOTAL						46.412,50

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Alendronato de sódio 70 mg, comprimido		UND	600	0,63	378,00
14	Amoxicilina+clavulanato de potássio 875mg/125mg, comprimido		UND	1500	1,94	2.910,00
39	Cloreto de sódio0,9% + bezalconio solução nasal .Frasco com 30mL		UND	3000	0,72	2.160,00
69	Levotiroxina 100mg, comprimido		UND	300	0,42	126,00
109	Prometazina 50mg comprimido		UND	50000	0,17	8.500,00
114	Salbutamol 10mg/mL Frasco 100mL		UND	50	1,10	55,00
120	Sulfato de polimixina B 10.000 UI+ sulfato de neomicina 3,5 mg/mL+ fluocinolona acetonida 0,25 mg/mL e cloridrato de lidocaína 20 mg/mL. Frasco com 5mL.		UND	30	25,50	765,00
TOTAL						14.894,00

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Albendazol 4% suspensão, Frasco com 10 mL		UND	500	1,30	650,00
12	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 60ml		UND	6000	4,30	25.800,00
16	Anlodipino 10mg comprimido		UND	6000	0,08	480,00
17	Alopurinol 100mg comprimido		UND	150	0,05	7,50
20	Azitromicina 500mg, comprimido		UND	12000	0,57	6.840,00
24	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, Solução para inalação		UND	500	0,73	365,00
27	Caverdilol 12,5mg comprimidos		UND	450	0,14	63,00
34	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g		UND	4000	1,90	7.600,00
35	Ciprofloxacino 500mg, comprimido		UND	30000	0,22	6.600,00
36	Cilostazol 50mg comprimido		UND	3000	0,31	930,00
40	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga com 20g		UND	6000	1,06	6.360,00
46	Dipirona 500mg, comprimido		UND	120000	0,08	9.600,00
50	Enalapril 20mg, comprimido		UND	12000	0,04	480,00
54	Estriol 1mg/g creme vaginal com aplicador		UND	40	13,45	538,00
55	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg		UND	200	0,97	194,00
60	Glibenclamida 5mg, comprimido		UND	80000	0,03	2.400,00
61	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido		UND	120000	0,02	2.400,00
63	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	6000	1,15	6.900,00
66	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsulas de liberação prolongada		UND	150	2,20	330,00
67	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido		UND	150	2,99	448,50
68	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido		UND	150	1,05	157,50
70	Levofloxacino 500mg comprimido		UND	210	0,75	157,50
71	Levotiroxina 25 mg comprimido		UND	300	0,16	48,00
72	Levotiroxina 50 mg comprimido		UND	300	0,19	57,00
75	Losartana 50mg comp		UND	250000	0,05	12.500,00
77	Metformina 500mg, comprimido		UND	20000	0,08	1.600,00
82	Metoprolol 25mg comprimido		UND	1500	0,86	1.290,00
83	Metoprolol 50mg comprimido		UND	600	1,80	1.080,00
87	Miconazol 2% creme ginecológico bisnaga 50g + aplicador vaginal descartável		UND	3000	5,10	15.300,00
88	Mononitrato de Isossorbida 20mg comprimido		UND	300	0,16	48,00
89	Mononitrato de Isossorbida 40mg comprimido		UND	300	0,33	99,00
91	Neomicina + bacitracina 0,5% 250 ui/g, bisnaga com 10g		UND	5000	1,10	5.500,00
92	Nifedipina 10mg comprimido		UND	1500	0,08	120,00
93	Nifedipina 20mg comprimido		UND	1500	0,08	120,00
97	Omeprazol 20 mg cápsula		UND	150000	0,05	7.500,00
98	Ondasetrona 4mg, comprimido dispersível		UND	450	1,03	463,50
100	Paracetamol 200mg/ml gotas, frasco com 15ml		UND	4000	0,78	3.120,00
106	Predinisolona 3mg/mL Fr 100mL		UND	4000	3,29	13.160,00
108	Predinisona 5mg comp		UND	12000	0,09	1.080,00
110	Propatilnitrato 10mg comprimido		UND	600	0,53	318,00

113	Sais para reidratacao oral sache 50g		UND	2000	0,49	980,00
115	Secnidazol 1000mg (1g) comp		UND	4000	0,45	1.800,00
118	Sulfadiazina de Prata 1% Pote 400g		UND	200	26,50	5.300,00
121	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL suspensão		UND	300	1,30	390,00
122	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe++, solução oral		UND	200	0,90	180,00
124	Tiamazol 10mg comp		UND	1500	0,53	795,00
125	Vitamina C 200mg/mL Fr 20mL		UND	5000	1,28	6.400,00
TOTAL						158.549,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 09.260.831/0001-77.
Item(s): 9 - 11 - 19 - 21 - 31 - 33 - 41 - 44 - 49 - 64 - 79 - 80 - 85 - 111.
Valor: R$ 100.610,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 1 - 13 - 18 - 32 - 52 - 78 - 90 - 96 - 101 - 112 - 123.
Valor: R$ 121.975,00.
- DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
Item(s): 73 - 74 - 105.
Valor: R$ 20.295,00.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item(s): 3 - 7 - 15 - 23 - 26 - 37 - 38 - 43 - 47 - 57 - 58 - 65 - 94 - 95 - 107 - 116 - 117.
Valor: R$ 59.324,50.
- FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.
CNPJ: 15.161.670/0001-67.
Item(s): 2 - 4 - 5 - 10 - 25 - 28 - 29 - 30 - 45 - 48 - 51 - 53 - 76 - 81 - 84 - 86 - 99 - 102 - 103 - 104 - 119 - 126.
Valor: R$ 46.412,50.
- JOSE NERGINO SOBREIRA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Item(s): 8 - 14 - 39 - 69 - 109 - 114 - 120.
Valor: R$ 14.894,00.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 6 - 12 - 16 - 17 - 20 - 24 - 27 - 34 - 35 - 36 - 40 - 46 - 50 - 54 - 55 - 60 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 75 - 77 - 82 - 83 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 97 - 98 - 100 - 106 - 108 - 110 - 113 - 115 - 118 - 121 - 122 - 124 - 125.
Valor: R$ 158.549,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 10 de abril de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:0A83792F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 595/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

FIXA o Piso Salarial do Magistério Público da Educação do Município de Alhandra no valor de R$.1.960,40(hum mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 4,17%(quatro vírgula dezessete por cento) dos atuais vencimentos (piso municipal atual) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial para o Magistério Público do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, fica estabelecido em R$.1.960,40(hum novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 4,17% sobre o valor dos atuais vencimentos (piso municipal atual).

Parágrafo Único – A remuneração de que trata esse artigo passa a ter os vencimentos constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas exclusivamente aos professores do magistério em efetivo exercício na carreira do magistério público do Município de Alhandra.

Parágrafo único – Na composição da jornada de trabalho deve-se observar o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Federal 11.738/08, que regulamentou a jornada de trabalho.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Educação nos termos da Lei 593/2018 de 31 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - A implantação do disposto nesta Lei observará o previsto no artigo 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes à Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 29 dias do mês de março de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito constitucional do município de Alhandra – PB

ESTUDO PARA OFERECER PROPOSTA DE AUMENTO DO PISO DO PROFESSOR						
EXERCICIO DE 2019						
ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019						
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Cargos de Provimento Efetivo						
SITUAÇÃO ATUAL						
Piso Salarial Proporcional - Carga Horária de 40 Horas Semanal - TM - IA - **PISO NACIONAL**						2.557,74
Piso Salarial Proporcional - Carga Horária de 30 Horas Semanal - TM - IA - NACIONAL						1.918,31
Piso Salarial do Município de Alhandra - Carga Horária de 30 horas Semanal						1.960,40
Grupo Operacional		**TITULAÇÃO**				
TABELA DE VENCIMENTOS						
Níveis	**Classes**	**TM**	**LP**	**LE**	**LM**	**LD**
		Téc. em Magistério	**Licenc. Plena**	**Licenc. Plena e Especializ.**	**Licenc. Plena e Mestrado**	**Licenc. Plena e Doutorado**
V	**C**	2.509,31	2.760,24	3.036,27	3.339,89	3.673,88
	B	2.470,10	2.717,11	2.988,83	3.287,71	3.616,48
	A	2.430,90	2.673,99	2.941,38	3.235,52	3.559,07
IV	**C**	2.391,69	2.630,86	2.893,94	3.183,34	3.501,67
	B	2.352,48	2.587,73	2.846,50	3.131,15	3.444,27
	A	2.313,27	2.544,60	2.799,06	3.078,97	3.386,86
III	**C**	2.274,06	2.501,47	2.751,62	3.026,78	3.329,46
	B	2.234,86	2.458,34	2.704,18	2.974,59	3.272,05
	A	2.195,65	2.415,21	2.656,73	2.922,41	3.214,65
II	**C**	2.156,44	2.372,08	2.609,29	2.870,22	3.157,24
	B	2.117,23	2.328,96	2.561,85	2.818,04	3.099,84
	A	2.078,02	2.285,83	2.514,41	2.765,85	3.042,43
I	**C**	2.038,82	2.242,70	2.466,97	2.713,66	2.985,03
	B	1.999,61	2.199,57	2.419,53	2.661,48	2.927,63
	A	1.960,40	2.156,44	2.372,08	2.609,29	2.870,22

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:106301FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 08-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2019

Aos 09 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSE FREITAS - RUA CEL. FRANCISCO DE ASSIS, 80 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 09.341.462/0001-47, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenço, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF nº 015.962.334-00, Carteira de Identidade nº 159173 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 400g. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	ITALAC	UNID	350	4,20	1.470,00
2	Açúcar, tipo cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GUARACY	KG	1500	2,00	3.000,00
3	Biscoito doce- tipo Rosquinha, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Biscoito em formato redondo. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	UND	400	3,20	1.280,00
4	Arroz parbolizado classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	KG	2500	2,50	6.250,00
5	Arroz vermelho, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PATOENSE	KG	190	4,00	760,00
9	Biscoito comum, tipo "peteca", acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 300g.	SÃO JOSÉ	UND	500	1,85	925,00
10	Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VIAMASSA	PCT	1200	2,95	3.540,00
11	Biscoito Saldado - tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais .	VITAMASSA	PCT	1300	2,95	3.835,00
12	Biscoito Saldado integral - tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PCT	250	3,55	887,50
13	Biscoito doce tipo Maria - integral, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	VITAMASSA	PCT	250	3,55	887,50
14	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado ABIC em embalagem de 250g, com marca registrada.	NORDESTINO	PCT	900	4,40	3.960,00
15	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo aprox. 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARISCO	UNID	150	8,85	1.327,50
16	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 10 x 100g, marca registrada.	NORDESTINO	KG	120	6,55	786,00
17	Creme de Leite, produto lácteo submetido ao tratamento UHT pasteurizado com baixo teor de gordura, de 1° qualidade embalagem caixinha contendo 200g,com marca registrada.	ITALAC	Unid	1800	2,25	4.050,00
18	Doce em lata, sabor diversos, embalagem contendo 300g, data de fabricação de no máximo 30 dias, com marca registrada.	INDAMEL	UNID	200	3,45	690,00
19	Doce em barra, sabor diversos, embalagem contendo 300g, data de fabricação de no máximo 30 dias, com marca registrada.	INDAMEL	UNID	200	3,45	690,00
20	Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem contendo no mínimo de 140 g, marca registrada.	QUERO	UND	300	1,40	420,00
21	Farinha de mandioca, fina de 1° qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	POPULAR	KG	190	4,40	836,00
22	Farinha de trigo, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	BRANDINI	KG	190	2,75	522,50
23	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 400g, com marca registrada.	NESTLE	UNID	220	9,53	2.096,6
24	Fécula de Mandioca, tipo biju, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	UNID	220	4,45	979,00
25	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	DATERRA	KG	400	4,35	1.740,00
26	Feijão carioca especial, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	CATOLÉ	KG	190	6,70	1.273,00
27	Fermento, apresentação pó, tipo químico, aplicação preparo de bolos e tortas, embalagem pote contendo no mínimo 100g, características adicionais composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	DONA BENTA	UND	20	2,70	54,00
28	Flocos de milho. Flocos de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto granuloso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem de 500 g.	NORDESTINO	UNID	750	1,10	825,00
29	Leite em pó desnatado, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 280g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NESTLE	UNID	900	11,50	10.350,00
30	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 200g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no	ITALAC	UNID	700	4,10	2.870,00

	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
31	Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	BOM SABOR	UNID	900	1,58	1.422,00
32	Margarina vegetal em pote de 3kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	UND	300	16,80	5.040,00
33	Milho de mungunzá, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g.	PATOENSE	PCT	300	2,00	600,00
34	Milho verde em grãos,uniforme, emconserva, embalagem em lata de 280g,sendo 200 gramas o peso drenado, prazo de validade 6 meses com marca registrada.	SOFRUTAS	UNID	300	1,50	450,00
35	Ervilha em grãos, uniforme, em conserva, embalagem em lata de 280g, sendo 200 gramas o peso drenado, prazo de validade 6 meses com marca registrada.	QUERO	UND	250	1,45	362,50
36	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	UND	400	3,80	1.520,00
37	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 120g. Com marca registrada.	GOMES DA COSTA	UNID	500	2,85	1.425,00
38	Proteína texturizada de soja, apropriada para carnes vermelhas, embalagem contendo 500g, com marca registrada.	CEREALY	PCT	400	3,40	1.360,00
39	Sal comum, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	COMBATE	UNID	250	0,55	137,50
40	Tempero, tipo completo seco sem pimenta, apresentação seco, aplicação uso culinário, embalagem contendo no mínimo 100 g, com marca registrada.	NORDESTINO	KG	100	6,80	680,00
41	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	GINA	UNID	200	1,50	300,00
42	Molho de alho, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	RECINA	Garrafa	200	3,85	770,00
43	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, água e conservante INS 224, tipo fermentado, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 500 ml, marca registrada.	FIGUEIRA	UND	350	1,48	518,00
44	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	FIGUEIRA	UNID	290	1,48	429,20
45	Azeitona em conserva, SEM CAROÇO. Embalagem com aproximadamente 500g à 2,5 kg, data de fabricação e prazo de validade.	VALE FERTIL	Pote	100	4,50	450,00
46	Refrigerante, sabor cola, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	180	3,00	540,00
47	Refrigerante, sabor laranja, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	120	3,00	360,00
48	Refrigerante, sabor guaraná, acondicionado em embalagens de 2 litros.	INDAIA	UND	130	3,00	390,00
49	Leite condensado, acondicionado em caixa de 395g.	ITALAC	UND	190	3,58	680,20
50	Leite Supra Soya – sem lactose, acondicionado em lata de 300g.	NESTLE	LATA	150	22,95	3.442,50
51	Leite Ninho sem lactose, acondicionado em lata de 380g.	NESTLE	LATA	150	18,00	2.700,00
52	Fiambre de boi, acondicionado em embalagens de 320g, data de fabricação e data de validade.	KITUT	LATA	180	3,35	603,00
54	Milho de Pipoca – Tipo 1, grupo duro, classe amarela, preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	PATOENSE	Pacote	180	2,45	441,00
55	Cominho, acondicionado em embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substancias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	NORDESTINO	KG	30	7,80	234,00
57	Suco de garrafa 500 ml, acondicionada em garrafas em diversos sabores.	DAFRUTA	UND	800	4,45	3.560,00
58	Coco ralado em embalagens de 50g.	BOMCÔCO	UND	80	1,10	88,00
59	Azeite acondicionado em embalagens de 500g.	BORGES	UND	70	20,50	1.435,00
60	Azeite puro de oliva, extra virgem, acidez máxima de 1% - Lata ou vidro com 500 ml.	BORGES	UND	80	20,50	1.640,00
62	Maionese 500g	ARISCO	UND	80	4,90	392,00
63	Rapadura Natural pacote de 500g	CANA DE AÇUCAR	UND	80	2,45	196,00
64	Suco em pó acondicionado em embalagens de 500g, sabores variados, rendimento mínimo 2 Lit.	FREHS	UND	80	4,90	392,00
TOTAL						88.862,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 88.862,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2019

Aos 09 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ª SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	BETANIA	Unid	1200	3,45	4.140,00
7	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	BETANIA	Unid	1000	3,45	3.450,00
8	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	BETANIA	Unid	800	0,60	480,00
53	Manteiga da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	WLISSES	Garrafa	120	8,95	1.074,00
TOTAL						9.144,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 9.144,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:DEE0D87E